DECRETO Nº 405/2024, 15 DE ABRIL DE 2024.

**ALTERA O DECRETO Nº 579/2022, 10 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que as atividades dos técnicos e auxiliares de enfermagem, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de enfermeiro, mormente quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde (art. 15 da Lei nº 7.498 /1986, art. 13 do Decreto nº 94.406/1987).

Considerando que, a ausência de enfermeiro durante as atividades do técnico de Enfermagem irá infringir aos artigos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Lei do Exercício Profissional e Decreto que regulamenta esta lei.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica incluído no artigo 3º do Decreto nº 579/2022, 23 de Maio de 2022**.**

**Art. 3°** Os valores dosPlantões e Sobreaviso são assim expostos:

**(...)**

**VI – Enfermeira**

**-** PLANTÃO no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), em dias de semana e o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) em finais de semana e feriados;

**-** SOBREAVISO no valor de R$ 70,00 (reais), em dias de semana e o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) em finais de semana e feriados;

**Art. 2º** As despesas de pessoal e encargos sociais, oriundas da execução deste Decreto correm à conta da dotação orçamentária própria, inscritas no orçamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE ABRIL DE 2024.**

#### ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto foi publicado em data supra